



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 1145 - 27 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para fins de reforço de dotações insuficientes, que onerarão as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES:

02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil

Plano de Trabalho 12.365.0010.1003 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 222)

Fonte de recurso 05 – Repasse FederalR\$ 87.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 87.000,00

Art. 2º - O crédito aberto acima será coberto, com redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

REDUÇÃO DE DOTAÇÕES:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura Esportes e Turismo

02.04.01 – Gabinete do Diretor e Dependência

4.4.90.52 – Material Permanente (ficha 58)

Redução..... R\$ 20.000,00

02.04.01 - Gabinete do Diretor e Dependência

4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 59)

Redução..... R\$ 10.000,00

02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 75)

Redução..... R\$ 50.000,00

02.09.00 - Reserva de Contingência

02.09.01 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - Reserva de Contingências (ficha 221)

Redução..... R\$ 7.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 87.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e PPA, para adequação das alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal